LEI N.º 2.341/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural
2.096 – Incentivo à agricultura
Recurso: Livre-001.
3.3.90.32.00.00.00– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (793). R$ 100.000,00.
Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
02 – Estrutura de Gestão Ambiental
1.029 – Captação e ampliação de redes de água.
Recurso: Livre-001.
3.3.90.39.00.00.00– Outros serviços de terceiros (877). R$ 100.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.07.05 14:13:10 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2022.07.05 14:12:52 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão